DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2346 - 30 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 04 - 05
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 05
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES STTRANS	pag.: 07
PUBLICAÇÕES SEMGOV	pag.: 07

PUBLICAÇÃO GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1480/2026 – GAB.PREF/PMS

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SERVIDORA ERMITA FERREIRA DE SOUZA ARAÚJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 **-** PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 753/2006 **-** PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, em seu art. 32, VII, que disciplina sobre o instituto da vacância no caso de falecimento de servidor;

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 2.565/2026 **-** 1DOC/PMS, no qual informa sobre a vacância de cargo de provimento efetivo em decorrência do falecimento da senhora Ermita Ferreira de Souza Araújo, ocorrido no dia 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL - SERVICOS GERAIS - NF**, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, em decorrência do óbito da titular, senhora **ERMITA FERREIRA DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula n° **28690-1**, ocorrido no dia 14 de outubro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 30 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1952-6801-6183-2D37 e informe o código 1952-6801-6183-2D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1482/2026 – GAB.PREF/PMS

OUTORGAR O TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE TAXISTA, O SENHOR PAULO SERGIO BATISTA DA CRUZ, DA PLACA DE TÁXI, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, DE PREFIXO RR-0069.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 48, VI e VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a Lei nº 434/1999-PMS, de 24 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana e seu Regulamento, Decreto nº 011, de 17 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei nº 1395/2021; de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros tipo táxi e dá outras providencias e a Lei nº 15.271/2025 que alterou a Lei nº 12.468/ 2011, para dispor sobre cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para exploração do serviço de táxi alterando o dispositivo que trata da transferência de titularidade de outorgas concedidas a profissionais taxistas;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº 302/2026-STTRANS/PMS e no Memorando nº 11.664/2026-1DOC/PMS, dispõe sobre o Processo Administrativo de Transferência de placa.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar o termo de autorização para o serviço de taxista, a **PAULO SERGIO BATISTA DA CRUZ**, da Placa de Táxi, de propriedade do Município de Santana, de Prefixo RR-0069.

Art. 2º - A Concessionária não poderá alienar ou transferir a terceiros, a placa objeto desta concessão, sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

Parágrafo Único – A transferência a terceiros só poderá ser autorizada, após 02 (dois) anos, conforme § 3º do art. 19 da Lei nº 1395/21-PMS de Uso Definitivo da Placa, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
SANTANA-AP, 30 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FCEC-DB5F-CA7A-09F4 e informe o código FCEC-DB5F-CA7A-09F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1481/2026 – GAB.PREF/PMS

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SERVIDORA HELIANNE CORDEIRO PANTOJA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 **-** PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 753/2006 **-** PMS, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, em seu art. 32, VII, que disciplina sobre o instituto da vacância no caso de falecimento de servidor;

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 1.920/2026 **-** 1DOC/PMS, no qual informa sobre a vacância de cargo de provimento efetivo em decorrência do falecimento da senhora Helianne Cordeiro Pantoja, ocorrido no dia 24 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR**, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, em decorrência do óbito da titular, senhora **HELIANNE CORDEIRO PANTOJA**, matrícula n° **2896-2**, ocorrido no dia 24 de maio de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 30 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1952-6801-6183-2D37 e informe o código 1952-6801-6183-2D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1483/2026 – GAB.PREF/PMS

OUTORGAR O TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE TAXISTA, O SENHOR CLEMILSON COSTA PIMENTEL, DA PLACA DE TÁXI, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, DE PREFIXO RR-0082.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 48, VI e VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a Lei nº 434/1999-PMS, de 24 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana e seu Regulamento, Decreto nº 011, de 17 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei nº 1395/2021; de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros tipo táxi e dá outras providencias e a Lei nº 15.271/2025 que alterou a Lei nº 12.468/ 2011, para dispor sobre cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para exploração do serviço de táxi alterando o dispositivo que trata da transferência de titularidade de outorgas concedidas a profissionais taxistas;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº 187/2025-STTRANS/PMS e no Memorando nº 8.795/2025-1DOC/PMS, dispõe sobre o Processo Administrativo de Transferência de placa.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o termo de autorização para o serviço de taxista, a **CLEMILSON COSTA PIMENTEL**, da Placa de Táxi, de propriedade do Município de Santana, de Prefixo RR-0082.

Art. 2º O Concessionário não poderá alienar ou transferir a terceiros, a placa objeto desta concessão, sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

Parágrafo Único. A transferência a terceiros só poderá ser autorizada, após 02 (dois) anos, conforme § 3º do art. 19 da Lei nº 1395/21-PMS de Uso Definitivo da Placa, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
SANTANA-AP, 30 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FCEC-DB5F-CA7A-09F4 e informe o código FCEC-DB5F-CA7A-09F4

PUBLICAÇÕES SEMOP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2022-SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.747.923/0001-65.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no **art. 57, §1º, inciso II**, e **§2º**, da **Lei Federal n.º 8.666/1993**, no **art. 37 da Constituição Federal**, no **art. 48, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município de Santana**, bem como nas disposições constantes do **Contrato n.º 068/2022-SEMOP/PMS**, do **Protocolo n.º 5.152/2026/SEMOP/PMS – 1Doc**, da **solicitação apresentada pela empresa contratada**, do **Ofício n.º 112/2026**, da **Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato** e do **Parecer Jurídico n.º 514/2026-PGM/PMS**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 068/2022-SEMOP/PMS**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **coleta e transporte à disposição final de resíduos sólidos domiciliares – RSD, coleta e transporte de resíduos provenientes de limpeza urbana – RSU, varrição manual de vias e logradouros públicos, pintura de meio-fio, capina manual de raspagem de linha d'água, passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, guias, sarjetas, vias e logradouros, equipes padrão para coleta de resíduo domiciliar em áreas de ressaca, equipes padrão para limpeza de feiras livres, mercados e logradouros públicos, bem como desenvolvimento e implantação de programa de educação ambiental e comunicação voltadas à gestão de resíduos sólidos urbanos**, para atender às demandas do Município de Santana/AP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na **Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em **05 de agosto de 2026** e término em **05 de agosto de 2027**.

DO VALOR: A presente alteração contratual **não implica acréscimo de valor, permanecendo inalterados os valores já pactuados no Contrato n.º 068/2022-SEMOP/PMS** e em seus termos aditivos anteriores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal**, naquilo que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, em 05 de agosto de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário da SEMOP/PMS
Decreto nº 0525/2026-GAB/PMS
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/DDDC-7597-44A0-992B e informe o código DDDC-7597-44A0-992B

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 107/2022-SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.017.731/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Alteração Contratual fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 58, inciso I, do mesmo diploma legal, no art. 37 da Constituição Federal, no **Parecer Jurídico nº 391/2026/PGM/PMS**, no **Parecer Técnico nº 170/2026–CCI/CGM/PMS**, na Justificativa Técnica e nas demais peças constantes do **Processo Administrativo nº 792/2026/PMS**.

DO OBJETO: O presente Termo de Alteração Contratual tem por objeto a **ADIÇÃO DE SERVIÇOS ao Contrato nº 107/2022-SEMOP/PMS**, mediante inclusão de serviços complementares necessários à conclusão da obra de Revitalização do Espaço para Comercialização de Produtos da Agricultura, no Município de Santana/AP, compreendendo serviços de drenagem, pavimentação, acessibilidade, escadas, guarda-corpo, corrimãos e demais adequações técnicas constantes da planilha e projetos aprovados.

DO VALOR DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente Termo importa no acréscimo de **R$ 74.184,65** (setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a **5,23%** do valor inicial do contrato, perfazendo um acréscimo acumulado de **13,96%**, permanecendo dentro do limite previsto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	EMPENHO
100901 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	919	15.451.0008.2695.0000 Construção e Reforma de Obras Públicas Municipais	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01.500.001.001 Recursos Próprios do Município	NOTA DE EMPENHO Nº 28070109/2026 de 28 de julho de 2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 107/2022-SEMOP/PMS e de seus respectivos Termos Aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, em 29 de julho de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto n.º 0525/2026-GAB.PREF/PMS
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7DB5-5572-FE07-AB58 e informe o código 7DB5-5572-FE07-AB58

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Licença Prévia para a Atividade de **IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL – UAT-RSUCC, NO MUNICIPIO DE SANTANA-AP.** Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Elson Monteiro Barbosa

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DE SANTANA
30/07/2026

PUBLICAÇÕES SEMSA

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N°472/2026 – SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 60, I da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como da Lei Complementar nº 007/2015 – PMS e suas alterações; da Lei Complementar nº 1390/2021 – PMS e Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS, consoante as normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO ao constante nos autos do Memorando 12.508/2026 de 17 de julho de 2026, via plataforma de comunicação 1DOC;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar parcialmente a Portaria nº 509/2025 – SEMSA/PMS para substituir a ex-servidora Adriany Ferreira Cruz na composição da Comissão de Estudos Preparatórios para o Concurso Público da Saúde do Município de Santana/AP, passando a integrá-la a servidora Marciele Amaral da Silva.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 17 DE JULHO DE 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2026 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5DEB-2456-BBB0-21A0 e informe o código 5DEB-2456-BBB0-21A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 – SEMSA/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2026 – CGM/PMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

OBJETO: Construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo III, no Bairro Jardim Acquaville.

INTERESSADA: ELOS ENGENHARIA LTDA. e empresas consorciadas.

Processo Administrativo nº 208/2025 – SEMSA/PMS. Concorrência Eletrônica nº 021/2025. Processo Administrativo Sancionadorn°001/2026 – CGM/PMS.
O Secretário Municipal de Saúde de Santana, com fundamento no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer Técnico nº 158/2026 e no Parecer Jurídico nº 508/2026 – PGM/PMS, decide reconhecer a responsabilidade administrativa da empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA**, em razão da apresentação de documento cuja autenticidade não foi comprovada perante a Administração Pública, aplicando-lhe a **penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determina, ainda, a comunicação da decisão aos órgãos e sistemas de registro pertinentes e a continuidade da Concorrência Eletrônica nº 021/2025, observados os efeitos jurídicos da sanção aplicada e a legislação vigente.

Santana/AP, 29 de julho de 2026.

Plinio Silva da Luz
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/08BF-5C0D-97C0-5105 e informe o código 08BF-5C0D-97C0-5105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SCL/SEMAD/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.390/2021 – PMS, através da Secretária Municipal de Educação Rosilma Lobato Pinheiro, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – SCL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo 1Doc nº 1.043/2024, objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026 – SCL/SEMAD/PMS, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, REFRIGERAÇÃO E ROÇAGEM), UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME /PMS. Adjudicado e homologado: Grupos 01 e 03, em favor da empresa BREMAX SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.826.370/0001-40, no valor total de R$ 454.156,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais). Grupo 02 em favor da empresa GR COMERCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58, no valor total de R$ 2.004.704,76 (dois milhões, quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Santana-AP, 29 de julho de 2026

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santana
Decreto nº 0564/2026 -GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4198-6650-A253-98BC e informe o código 4198-6650-A253-98BC

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SCL/SEMAD/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.390/2021 – PMS, através da Secretária Municipal de Educação Rosilma Lobato Pinheiro, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2026 – SCL/SEMAD/PMS, Processo Administrativo 1Doc nº 1.003/2025, objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 – SCL/SEMAD/PMS, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO, POR VIAS TERRESTRE E FLUVIAL, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE SERVIDORES, MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E DOCUMENTOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, INCLUINDO VEÍCULOS AUTOMOTORES E EMBARCAÇÕES COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABASTECIMENTO, MOTORISTA E PILOTO DEVIDAMENTE HABILITADOS, DE MODO A ASSEGURAR O SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Adjudicado e homologado: Itens 01, 02, 03 e 05 em favor da empresa EBAL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 21.321.957/0001-00, no valor total de 3.751.800,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais). Itens 04 em favor da empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, CNPJ 01.831.685/0001-80, no valor total de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais). Itens 06, 08 e 09 em favor da empresa EFICÁCIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.604.776/0001-22, no valor total de R$ 1.681.200,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos reais). Itens 07 e 10 em favor da empresa L. J. DO N. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.370.900/0001-72, no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Itens 11, 12 e 13 em favor da empresa M. DA ROCHA CAMPOS LTDA, CNPJ 17.473.237/0001-92.

Santana-AP, 28 de julho de 2026

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santana
Decreto nº 0564/2026 -GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/41A8-EC1E-89D5-2186 e informe o código 41A8-EC1E-89D5-2186

PUBLICAÇÕES SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 506/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 12.698, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MAX DARLON SANTIAGO PEREIRA**, matrícula nº 598612, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS II da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 29 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B88A-23A6-3950-06AF e informe o código B88A-23A6-3950-06AF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 507/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 12.698, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **MARCEL LUCAS DA CUNHA NUNES**, matrícula nº 810535, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 29 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B88A-23A6-3950-06AF e informe o código B88A-23A6-3950-06AF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 509/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 12.698, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **VANUBIA DANTAS FERREIRA**, matrícula nº 702655, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ORDENAMENTO PORTUÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 29 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B88A-23A6-3950-06AF e informe o código B88A-23A6-3950-06AF

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 508/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 12.698, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **RAVEL YURI DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 13041, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS II da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, **para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 29 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B88A-23A6-3950-06AF e informe o código B88A-23A6-3950-06AF

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 017/2026-SCL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 976/2024-SEMSA/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica n° 017/2026-SCL/SEMAD/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DIAGNÓSTICO SAÚDE DA MULHER. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 20/08/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG:980615,mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 30 de julho de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto n° 1.288/2022-PMS

Avenida Santana, 2913,
bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B298-EE53-50CD-73E7 e informe o código B298-EE53-50CD-73E7

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº041/2026-STTRANS/PMS

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito conforme artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº434 de 24 de agosto de 1999 e pelo artigo 9 do regimento interno desta Autarquia e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo 1doc nº 8.147/2026 - STTRANS, em 23 de julho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Art.117 de Lei Federal nº14133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por um representante da Administração;

Resolve:

Art. 1º- Designar como fiscal de Contrato o Servidor Éder Vinicius do Carmo Lobato decreto de nº0220/2026-PMS, Chefe da Divisão de Engenharia de trânsito- STTRANS, para o Contrato nº 003/2026 -STTRANS/PMS, cujo o objeto Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico do Município de Santana/AP, compreendendo atendimento técnico em campo, disponibilização de equipe técnica especializada, equipamentos, ferramentas, veículos, caminhão com plataforma elevatória, fornecimento de materiais e demais insumos necessários ao restabelecimento da funcionalidade das interseções semaforizadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º- Ao fiscal do contrato, ora nomeado, garantido pela Administração as condições para o desempenho do encargo, coma devida observância no disposto da Lei Federal nº14133/21, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II- Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
III- Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV- Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI- Autorizar formalmente quando o término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VII- Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;
VIII- Confrontar os preços e quantidades constantes da fatura/recibo com os estabelecidos no contrato;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECE1-5AF3-4565-84AB e informe o código ECE1-5AF3-4565-84AB

Art. 3º- Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 30 DE JULHO DE 2026.

Lucas dos Santos Nahum
Superintendente de Transportes e Trânsito do Município de Santana Decreto nº1086/2025-PMS

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECE1-5AF3-4565-84AB e informe o código ECE1-5AF3-4565-84AB

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – STTRANS

Processo Administrativo: nº 8.147/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dispensa de Licitação por situação emergencial).
Contratante: Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana – STTRANS, inscrita no CNPJ nº 03.406.029/0001-66.
Contratada: SINALRONDA – Sinalização Viária e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 74.392.408/0001-92.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico do Município de Santana/AP, compreendendo atendimento técnico em campo, disponibilização de equipe técnica especializada, equipamentos, ferramentas, veículos, caminhão com plataforma elevatória, fornecimento de materiais e demais insumos necessários ao restabelecimento da funcionalidade das interseções semaforizadas, conforme Termo de Referência e seus anexos.
CLÁUSULA – DO VALOR:
Valor Global: R$ 902.911,42 (novecentos e dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA – VIGÊNCIA:
Vigência: Até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser encerrado antecipadamente caso cessem os motivos da emergência ou prorrogado nos limites da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STTRANS;
Programa de Trabalho: 15.451.0006.2585.0000;
Ação: Gestão da Engenharia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Santana;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Ficha Orçamentária: 482.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais. Data da Assinatura 23/07/2026.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DOS SANTOS NAHUM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CAE6-7148-ED E6-3EB8 e informe o código CAE6-7148-ED E6-3EB8

PUBLICAÇÃO SEMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º087/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À SERVIDORA BIATRIZ OLIVEIRA DE MELO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 84, de 03 de julho de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0450 de 08 de março de 2024 – PMS-GAB.PREF/PMS que institui o Projeto de Gerências "MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – SEMGOV/PMS" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1386/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora **BIATRIZ OLIVEIRA DE MELO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE MONITORAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA,** do Projeto de Gerências "MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – SEMGOV/PMS"

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a servidora **BIATRIZ OLIVEIRA DE MELO**, para desenvolver funções de **GERENTE DE MONITORAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA,** na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLA.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 30 DE JULHO DE 2026.

RÚBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
Decreto Municipal n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso, Santana - AP, 68928-060
E-mail: semgov@santana.ap.gov.br



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS